



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 20 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 1004

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Errata do Anexo VI - Minuta do Termo de Licença de Uso de Software.**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Atos Administrativos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS (CONISUL) ERRATA DO ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

O CONISUL, contratante, por meio de sua presidência, comunica retificação do ANEXO VI da Minuta do Termo de Licença de Uso do Software, Cláusula 8 do objeto contratado (*SOFTWARE PARA AUXÍLIO NAS LICITAÇÕES DE COMPRAS COMPARTILHADAS PROMOVIDAS PELO CONISUL, GERENCIAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS, SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM EM SERVIDOR VIRTUAL, MANUTENÇÃO MENSAL, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO*), do Edital de Publicação do Pregão Eletrônico Nº 10/2018, publicado em 31/12/2018 no Diário Oficial da União e em 02 de janeiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Cláusula Oitava da Minuta do Termo de Licença de Uso do Software: Do Pagamento; Onde se lê no Item 8.1: “O pagamento referente a *LOCAÇÃO DE SOFTWARE* será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com início em até 30 (trinta) dias à partir da conclusão do processo de implantação e treinamento...”

Leia-se no Item 8.1: “O pagamento referente à *LOCAÇÃO DE SOFTWARE* será realizado em 02 (duas) parcelas, iguais e consecutivas, com início em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste documento...”

Onde se lê no Item 8.2: “O pagamento referente a *LOCAÇÃO DE SOFTWARE* será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com início em até 30 (trinta) dias à partir da conclusão do processo de implantação e treinamento...”

Leia-se no Item 8.2: “O pagamento referente à *LOCAÇÃO DE SOFTWARE* será realizado em 02 (duas) parcelas, iguais e consecutivas, com início em até 30 (trinta) dias à partir da assinatura deste documento...”

Penedo/AL, 01 de Fevereiro de 2019.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque - Presidente